



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### **PARECER**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO:** PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2017

**EMENTA:** “ALTERA O ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.”

**AUTOR:** DOMINGOS SÁVIO FILETE, GILBERTO BRAVIM ZANOLI E TIAGO ALTOÉ.

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise, de autoria dos Vereadores Domingos Sávio Filete, Gilberto Bravim Zanoli e Tiago Altoé, dispõe sobre a alteração do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

**PARECER DO RELATOR:** A presente proposta visa alterar a Lei Orgânica do Municipal, no intuito de dar fim ao recesso de julho que corresponde a duas sessão ordinárias, justificando que poderiam estas duas sessões serem utilizadas para prestação de contas dos Secretários. Ocorre que existe tempo hábil para tanto, bem como se necessário, poderá ser requisitada sessão extraordinária, que não onera o Poder Legislativo.

A presente proposição esteve em pauta da reunião de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos regimentais, no dia 10 de agosto de 2017, que buscou as seguintes informações: Como ocorre o recesso parlamentar em oito Municípios vizinhos?(Conceição do Castelo, Brejetuba, Muniz Freire, Ibatiba, Castelo, Afonso Cláudio, Marechal Floriano e Domingos Martins); Quantidade de sessões ordinárias mensais realizadas em oito Municípios vizinhos? Valor Mensal dos subsídios dos Vereadores para o ano de 2017, realizado em oito Municípios vizinhos? Se há recesso na Assembleia Legislativa do Espírito Santo e o período?

Na pesquisa realizada constatou-se que metade dos municípios tem o recesso do mês de julho, alguns inclusive não são de quinze dias e sim mensais, constatou-se ainda que das oito Câmaras pesquisadas apenas três tem sessões semanais sendo que as outras cinco tem sessões quinzenais; com relação ao subsídio dos vereadores, das oito Câmaras pesquisadas apenas uma encontra-se com valor abaixo desta casa de Leis, sendo que todas as demais pagam a título de subsídio valores superiores ao desta Casa Legislativa, importante destacar que a única



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Câmara que paga valor abaixo desta Casa tem sessões quinzenais em toda sua legislatura.

Outro parâmetro a ser observado para a constatação da constitucionalidade do referido recesso, é que a Constituição determina que a atividade legislativa seja exercida em dois períodos anuais, desse modo, a existência de dois períodos legislativos; sendo portanto, REGRA CONSTITUCIONAL (§ 2º, do art. 57, da CF/88).

Desta forma, o Poder Legislativo Municipal leva em consideração o Princípio da Simetria:

*“Princípio da Simetria é aquele que exige que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem, sempre que possível, em suas respectivas Constituições e Leis Orgânicas, os princípios fundamentais e as regras de organização existentes na Constituição da República”*

Assim, por força do *princípio da simetria* das leis esta casa segue a Constituição Federal.

Diante do exposto e baseado nos elementos apresentados o voto é pela REJEIÇÃO da Proposta de Emenda a Lei Orgânica 001/2017.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2017.

**GESIMAR DE ALMEIDA** – Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após analisarem a Proposta de Emenda a Lei Orgânica 001/2017, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela REJEIÇÃO da matéria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.

*Adriana*  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA** - Presidente

*Gesimar*  
**GESIMAR DE ALMEIDA** - Relator

*Francisco Carlos Foletto*  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO** - Secretário